TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 937 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978.

Cria o Conselho Comunitário do Povoado de Mutum Paraná, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o crescimento do Povoado de Mutum Paraná;

CONSIDERANDO sua posição em relação à Sede Administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma verdadeira integração comunitária de seus habitantes, no sentido de se inteirarem e equacionarem os problemas urbanos que surgem pela força do crescimento e de sua expansão física;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível implantar bases para uma liderança local efetiva;

CONSIDERANDO que o Conselho Comunitário e orgão de coordenação e orientação à política do Executivo Municipal e que sua criação é sem ônus para os cofres da Municipalidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - É criado o Conselho Comunitário do Povoado de Mutum Paraná.

§ 1º - A composição do Conselho será feita pelas pessoas locais, de ambos os sexos, de idoneidade moral comprovada, sem distinção de raça, religião ou partido político.

§ 1º - O Prefeito do Município é membro nato deste Conselho.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Comunitário do Povoado de Mutum Paraná, observar, levantar e propor ao Prefeito do Município, quando for o caso, medidas tendentes a maximizar o desenvolvimento local, representando junto a Executivo Territorial e Municipal os interesses locais.

Art. 3º - O Conselho será constituído de dezes seis membros, inclusive do membro nato.

§ ÚNICO - O exercício, ou participação do Conselheiro será a título honorífico.

Art. 4º - Ao Conselho Comunitário incumbe a elaboração de seu Regulamento Interno, no prazo de quarenta e cinco (45) dias que será aprovado pelo Prefeito.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Dep. de Administração